

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 371 -

DATA: 12 de junho de 1984.

SOMULA: Concedendo auxílio pecuniário de 50% do salário mínimo, à carente SÉRIA DA GRAÇA DA SILVA, residente nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio pecuniário mensal no valor de 50% (cincoenta por cento) do salário mínimo vigente, à Srta. SÉRIA DA GRAÇA DA SILVA, solteira, inválida e sem recursos para se manter.

Art. 2º - O auxílio previsto no Art. 1º, correrá à expensas do verbete próprio do Orçamento Municipal e sofrerá reajustes de acordo com as proporções e vezes em que haja tal processo no regime estatutário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 1984.-


SÉRIA DA GRAÇA
Prefeito Municipal

Of. C.M. nº72/84

Prot. P.M. nº /84-12/06/84

Ant. Proj. Lei nº93-09-05-84